

LEI N. 219, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Aldir Blanc no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

13 – CULTURA

13.035 – Difusão Cultural

13.392.0035 – Difusão Cultural e Esportiva

13.392.0035.2.093 – Atividades de Apoio Cultural e Esportivo

3.0.0.0.0 Despesas Correntes

3.3.0.0.0 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e outras R\$ 110.500,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.500,00

3.3.90.41.00.00 – Contribuições R\$ 33.500,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras, 14 de outubro de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito